

CENTRAL DE SUPRIMENTO

GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS

ENVELOPE PLÁSTICO SINGULAR GRANDE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nº 161003

DESENHO: 01

ANEXOS: 01 e 02

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características do **ENVELOPE PLÁSTICO SINGULAR GRANDE**.
- 1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).
- 1.3 - EXEMPLARES: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - Constituição: 50 envelopes, conforme o aqui especificado.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Envelope tipo saco, fabricado em filme plástico, impresso em ambos os lados (envelope fechado), de acordo com as características que se seguem:
- 2.2 - CARACTERÍSTICAS DO FILME:
- 2.2.1 - Tipo: Filme termoplástico coextrusado constituído de 3 camadas
- 2.2.2 - Cor do Filme: Branca
- 2.2.3 - Densidade Média: $0,92 \pm 0,02 \text{ g/cm}^3$
- 2.2.4 - Espessura: $0,080 \pm 0,010 \text{ mm}$
- 2.2.5 - Opacidade: Não deverá permitir legibilidade do conteúdo
- 2.2.6 - Soldabilidade: Adequada à finalidade
- 2.2.7 - Acabamento Superficial: Baixo brilho de forma a não dificultar a leitura do texto do envelope, devido à incidência de luz.



2.3 - IMPRESSÃO:

2.3.1 - Processo: Rotogravura ou flexografia, desde que atendida a exigência de qualidade gráfica requerida.

2.3.2 - Anverso/Verso: 01 cor

2.3.2.1 - Texto, Campos, Traços e Logomarcas: Conforme desenho 01

2.3.2.2 - Código de Barras: Impressão de código de barras no verso do envelope, no padrão C 39, contendo o código do produto (9 dígitos), constante no item 1.2.

2.3.3 - Nome do Fornecedor: Deverá ser impresso no local indicado no desenho 01, nome de fantasia, razão social ou logomarca, não devendo constar dados cadastrais, tais como: telefone, fax, endereço, etc.

2.3.4 - Mês/Ano de Fornecimento: Deverá ser impresso, no local indicado no desenho 01, o mês e o ano da fabricação.

2.4 - DIMENSÕES DO ENVELOPE:

2.4.1 - Comprimento: 460 -3/+5 mm

2.4.2 - Largura: 390 -3/+5 mm

2.5 - FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO:

2.5.1 - Tipo: Através de termossoldagem do tipo beira lateral ou tipo "pouch" reticulado.

2.5.2 - Largura da Faixa de Solda:

2.5.2.1 - Tipo Beira Lateral: 6 ± 1 mm

2.5.2.2 - Tipo "Pouch": 7 ± 1 mm

2.6 - FECHAMENTO DO ENVELOPE:

2.6.1 - Aba de Fechamento: Deverá conter faixa de adesivo, protegido por fita siliconizada, devendo evidenciar tentativa de violação e atender aos seguintes requisitos:

- Largura: 30 - 35 mm

- Localização: Menor dimensão, à esquerda (considerando o verso do envelope).

2.6.2 - Faixa de Adesivo:

- Largura: 14 a 18 mm

- Localização: Na aba de fechamento, em toda a sua extensão.



2.6.3 - Fita Protetora: Terá a largura da faixa de adesivo, acrescida de 2 mm em ambos os lados (adesivo centralizado) ou em um dos lados (faixa de adesivo na extremidade da aba).

2.6.4 - Características do Adesivo: O adesivo deverá apresentar as seguintes características:

- Ser permanente;
- Apresentar boa adesividade;
- Ser agressivo, de modo a provocar deformação no filme plástico no caso de tentativa de violação do envelope pela faixa adesiva. O adesivo deverá resistir a condição de teste de temperatura de 20º negativos (aplicação de freon ou equivalente).

Observação: O adesivo empregado na aba de fechamento deverá oferecer adequada performance quando do fechamento do envelope, bem como durante o transporte, estocagem e tráfego postal em condições ambientais adversas, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de entrega do material.

2.7 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.7.1 - Filme: Será isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou tornem imprópria sua utilização.

2.7.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade com os a arte, paralelismo com as bordas, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a utilização e apresentação do envelope.

2.7.3 - Símbolo de Material Reciclável: Deverá ser impresso no envelope o símbolo de material reciclável, com o respectivo número indicativo do tipo de material empregado na confecção do envelope.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica/Individual: Pacote em filme plástico, que garanta a integridade dos envelopes durante o manuseio, transporte e armazenagem, contendo 10 envelopes.

Observação: Os envelopes deverão ser acondicionados com a aba de fechamento aberta.

3.1.2 - Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 20 embalagens básicas (200 envelopes).

3.1.3 - Unitização da carga: A carga entregue deverá ser unitizada, sempre que o pedido contiver quantidade suficiente para esta consolidação.

3.1.3.1 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenamento em estruturas porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso em empilhadeiras e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda as seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embalada/revestida com filme termoencolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos Centros de Distribuição dos Correios.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Individual: A embalagem deverá conter externamente através da fixação de etiqueta auto adesiva com as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: A embalagem deverá conter, na parte externa, etiqueta auto adesiva com as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

3.2.3 - Palete: O palete deverá ser identificado com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 02.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características Físicas do Filme Plástico):

- Unidade de Produto: 01 envelope
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características físicas do filme plástico, definidas no item 2.2.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 envelope
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT Nº 151083 e revoga os dispositivos que conflitam com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2016.

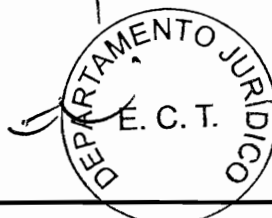
Responsável Técnico

João Pedro Ferreira Sena
Matr. 8.013.892-6- Analista de Correios Júnior
Engenheiro Mecânico
GEIM/CESUP/VPAD/AC.

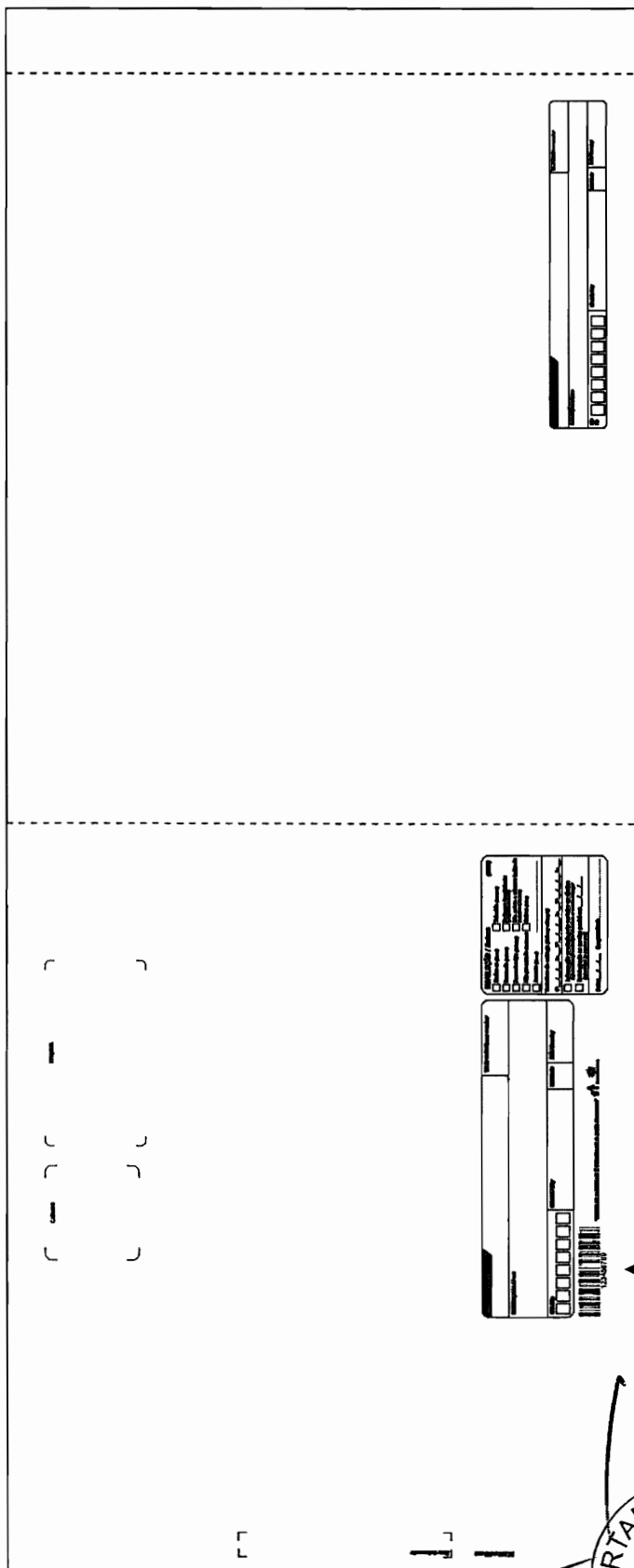
PTRE: 10/2016
Aprovado pelo DEMKT/VIREV

Fernando Maurício Silva

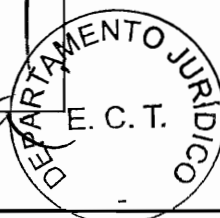
Juliana Andô
GEIM/CESUP
Juliana Alcântara Andaló
Gerente Corporativa/GEIM/CESUP/MISER
Matrícula 8.013.155.7 CREANDF - 12.275/D
Subdel. Comp. PRT/CESUP/MISER-3/2015



DESENHO 01

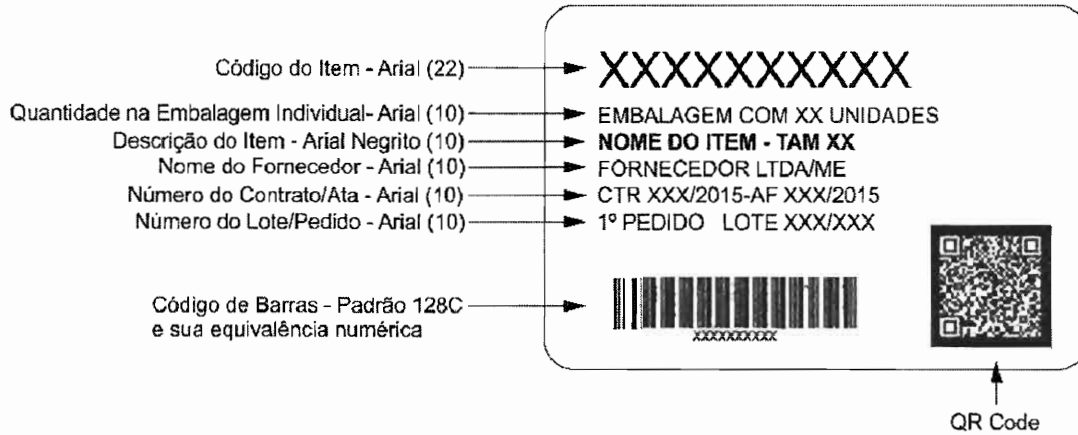


Imprima neste local o código de barras e o código numérico do material correspondente ao envelope

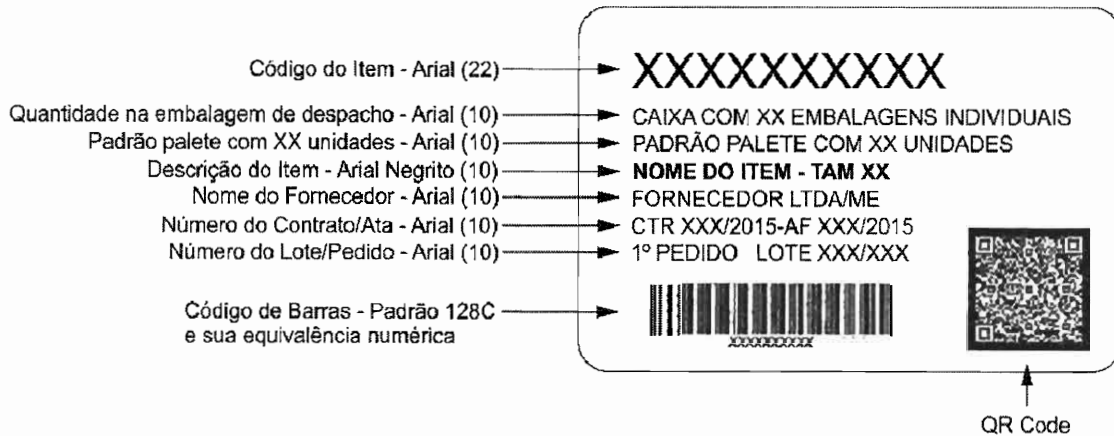


ANEXO 01

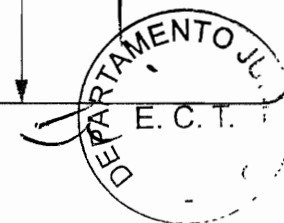
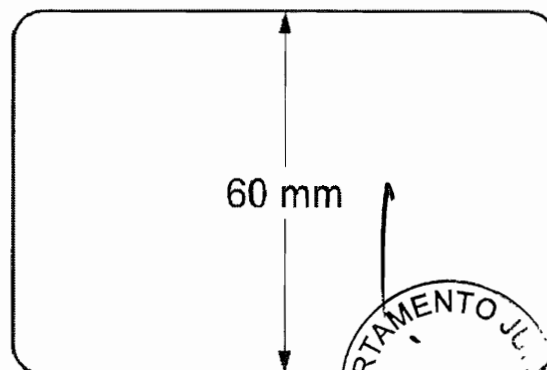
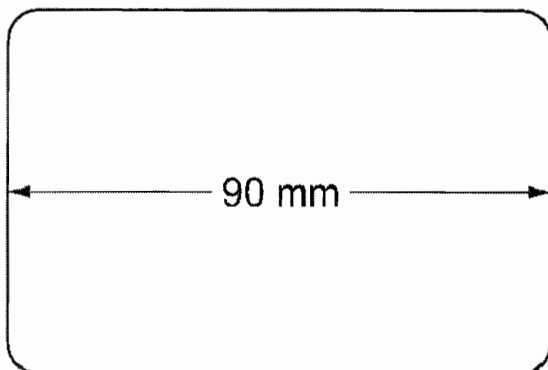
Modelo de Rotulagem da Embalagem Individual



Modelo de Rotulagem da Embalagem de Despacho



Dimensões da Etiqueta



ANEXO 02

Nome do fornecedor: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Lote/validade: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
Contrato/Ata: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Pedido: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
CÓDIGO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
DESCRIÇÃO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO) <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	UNIDADE <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <em branco>

